



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Rua Getúlio Vargas, 147 - Baraúna - PB.
C.G.C. 01.612.512/0001-71

Lei nº 077/98.

Em, 12 de agosto de 1998.

Altera o Plano Plurianual de 1
investimento e dá outras provi
dências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual de investimentos aprovado
pela lei nº 074/98, de 18/05/98; passa a ter o acréscimo seguinte

.....
Construção de moradias populares, para atender a popula
ção carente nas Zonas Urbana e Rural;

Reformas de casas populares e construção de privadas.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo

Prefeito